



LEI No: 249/94

CABINETE DO PREFEITO

**APROVA OS AUXÍLIOS DE
SUBVENCÕES PARA O
EXERCÍCIO DE 1994.**



LEI MUNICIPAL Nº 249/94, DE 04 DE ABRIL DE 1994.

"APROVA OS AUXÍLIOS E
SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE
1994".

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ, Prefeito
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As doações consignadas no
Orçamento do Município para o exercício de 1994, destinadas a
auxílios e subvenções serão distribuídos nos termos desta Lei,

ARTIGO 2º - A dotação global para as
entidades será de CR\$ 15.300.000,00 (Quinze milhões e trezentos
mil cruzeiros reais) e terá a seguinte aplicação:

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes
desta Lei, serão empenhadas mediante Termo de Concessão de
Auxílios, com indicação da contrapartida da entidade beneficiada
e serão pagas antes do encerramento do exercício financeiro e,
caso não forem pagos até esta data, serão creditadas à conta das
entidades Credoras em "RESTOS A PAGAR",

ARTIGO 5º Terá direito ao Auxílio
previsto nesta Lei as entidades que cumprirem o Art. 6º e seus
parágrafos da Lei nº 193/93, de 12 de agosto de 1993.

Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE, MT, EM 04 DE ABRIL DE 1994.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: REVOGO A SEGUINTE LEI SEM RESALVAS OU EMENDAS.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de
Administração, de acordo com a Legislação em vigor, afixado em
local de costume, data acima.

PAULO CÉZAR DE B. LIBRELOTTO
SEC. ADMINISTRAÇÃO